



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.524

De 09 de agosto de 1995

Altera a lei nº 4.249, de 29 de setembro de 1993 e dá outras providências.

▲ ▲ ▲

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de agosto de 1995, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da lei nº 4.249, de 29 de setembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Município representado pelo seu Prefeito Municipal autorizado a contratar, gratuitamente, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com o Operário Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, a concessão de uso do imóvel com 21.403,23 metros quadrados, para a construção de sua sede social e esportiva.

Parágrafo único - O imóvel objeto da concessão de uso está caracterizado no desenho nº 1 - 5 - 2.443 e respectivo memorial descritivo, elaborados pelo Departamento de Planejamento, com a seguinte descrição e confrontações:

Descrição do Perímetro: Inicia-se no ponto “0”, localizado no PT da curva de concordância do prolongamento da Av. Vicente Lopasso com a Rua “1”; daí segue no sentido NE e por 158,54 metros até encontrar o ponto “1”; daí segue em curva à direita e com desenvolvimento de 5,47 metros até encontrar o ponto “2”; daí segue no sentido SE e por 103,50 metros até encontrar o ponto “3”; daí deflete à direita seguindo no sentido SW e por 49,95 metros até encontrar o ponto “4” daí deflete à direita seguindo no sentido SW e por 187,20 metros até encontrar o ponto “5”; daí deflete à direita seguindo no sentido NW e por 106,82 metros até encontrar o ponto “6”; daí segue em curva à direita e com desenvolvimento de 7,99 metros até encontrar novamente o ponto “0”, início desta descrição encerrando uma área de 21.403,23 metros quadrados.

Confrontações

- 0 - 1: Cinturão verde do prolongamento da Av. Vicente Lopasso;
- 1 - 2: Cinturão verde da concordância do prolongamento da Av. Vicente Lopasso com a Rua Pedro José Laroca;
- 2 - 3: Cinturão verde da Rua Pedro José Laroca;
- 3 - 4: José Edgard Machado;
- 4 - 5: Município de Araraquara (área verde);
- 5 - 6: Cinturão verde da Rua “1”;
- 6 - 0: Cinturão verde da concordância da Rua “1” com o prolongamento da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.02

. Continuação da Lei nº 4.524

Artigo 2º - A área descrita e caracterizada no artigo desta lei, fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a dos dominicais.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 de agosto de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/95.

Processo nº 43/92 - RC.